



## COMUNICADO CPSE 8/2022

---

### COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE ACADÊMICA PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

---

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação da Universidade São  
Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a adequação documental, apresentada no processo n.º 00670.2.41525/06-2022,  
protocolado via plataforma Carolina Bori;

Considerando o relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de  
Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em  
Educação da Universidade São Francisco -USF, constituído pela Portaria CPSE 1/2022;

Considerando os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 25/2021, que dispõe sobre o  
Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por  
instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, faz o seguinte

## COMUNICADO

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-  
Graduação Stricto Sensu em Educação - Mestrado da Universidade São Francisco - USF, do  
requerente VINICIUS ESPINDULA BRASILEIRO, condicionado à apresentação de toda a  
documentação original que instruiu o processo para conferência e depósito do diploma original para  
apostilamento e registro no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste comunicado.

**Art. 2.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus  
efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 1.º de julho de 2022.

Ana Paula de Freitas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação